



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## **LEI Nº. 953/2017**

**SÚMULA. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 76.378,30 (setenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>06.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>06.001.12.361.0017.2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
309-3.3.90.30.00.00- 103	Material de Consumo	17.252,30
310-3.3.90.30.00.00- 104	Material de Consumo	7.126,00
317-3.3.90.39.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	22.000,00
318-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	18.000,00
324-4.4.90.52.00.00-103	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
325-4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>TOTAL.....:</b>		<b>76.378,30</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **I – CANCELAMENTO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>06.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>6.001.12.361.0017.2016</b>	<b>Administração do Ensino Fundamental</b>	
294-3.3.90.33.00.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
295-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.331,00
296-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	3.000,00
298-4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	10.000,00
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

<b>06.001.12.361.0017.2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
315-3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
321-4.4.90.51.00.00-103	Obras e Instalações	20.000,00
322-4.4.90.51.00.00-104	Obras e Instalações	10.000,00
<b>06.001.12.361.0017.2020</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
345-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.464,10
343-3.3.90.36.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.464,10
344-3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.464,10
355-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.331,00
352-4.4.90.52.00.00-103	Equipamentos e Material Permanente	1.331,00
353-4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente	1.331,00
<b>06.001.12.367.0017.2023</b>	<b>Manutenção da Educação Especial</b>	
404-4.4.90.52.00.00-103	Equipamentos e Material Permanente	1.331,00
405-4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente	1.331,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>76.378,30</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**